



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.461, DE 22 DE MAIO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO MENSAL DO ISSQN
SOBRE SERVIÇOS PRESTADOS E TOMADOS PELAS
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.**

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito do Município de Bofete,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º- Os contribuintes qualificados como Instituições Financeiras, a partir de 1º de junho de 2013, deverão efetuar as informações das obrigações acessórias e geração das guias para pagamento do ISSQN, através do site da Prefeitura, utilizando o link disponível no sistema denominado GeisWeb, módulo de “ Instituições Financeira”, ou outro que venha a substituí-lo no âmbito da Administração municipal.

Art.2º- As informações de utilização do sistema, lay-out de importação de dados e obrigações acessórias estão contidos no manual on line e também dentro do módulo “Instituição Financeira”, disponível aos usuários do sistema.

Art.3º- Além do correto preenchimento do sistema disponibilizado pela Prefeitura, as instituições financeiras de que trata este Decreto deverão, mensalmente, efetuar a importação do Balancete Patrimonial Analítico Mensal conforme Plano de contas COSIF com as contas do grupo 7 e 8, valendo-se desse mesmo sistema (GeisWeb) ou de outro que venha a substituí-lo no âmbito da Administração Municipal.

9 7



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Parágrafo único. O Balancete Patrimonial Analítico Mensal mencionado no caput deste artigo deverá ser idêntico àquele enviado pela agência local para a agência centralizada da instituição financeira e desta ao Banco Central do Brasil, conforme normas estabelecidas por esse órgão.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Claudécio José Ebúrneo

Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado, por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Elon Carlos de Camargo

Assessor Administrativo